

DESPACHO

Nº do Processo: 229.00004993/2024-63

Interessado: Assessoria de Comunicação

Assunto: Confecção de placas de inauguração/revitalização de escolas

JUSTIFICATIVA

A Assessoria de Comunicação – ASC, vinculada à Chefia de Gabinete, é responsável pela organização e infraestrutura de eventos, cerimônias e atos solenes de inauguração e revitalização de creches e escolas.

A organização de eventos, tanto de pequeno quanto de grande porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos institucionais da Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Cumprir observar que a Fundação para o Desenvolvimento para Educação, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, foi criada com a finalidade de complementar as políticas educacionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Para atendimento de seus objetivos a FDE é responsável pela construção, ampliação, manutenção, modernização e reforma das unidades escolares e diretorias de ensino, realizando, inclusive a fixação de padrões e de projetos para edificações em todo o Estado.

Igualmente, na parte estrutural das unidades escolares, cabe à FDE elaborar pesquisas e planejar, especialmente edificações, mobiliários e equipamentos, bem como cumprir a política de suprimento de recursos físicos para a educação, destinados à Secretaria da Educação do Estado e aos seus órgãos.

Portanto, com a intenção de alcançar seus objetivos, bem como os objetivos da Secretaria da Educação, é necessária a realização eventos como as ações permanentes de promoção e divulgação de suas atividades, eventos comemorativos, solenidades, entregas de obras novas, reformas, restauros, entre outros.

Sendo assim, o planejamento e a organização de tais eventos são atividades essenciais para a implementação, visibilidade e divulgação das ações prioritárias e o contínuo fortalecimento

das atividades da SEDUC e FDE, bem como a sua interação intragovernamental e com a sociedade civil.

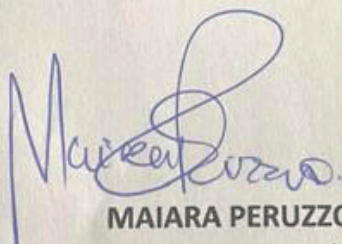
Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, objeto desse Termo de Referência, buscando dar publicidade e informar a sociedade civil sobre as obras realizadas.

Nesse contexto, cumpre-nos viabilizar o **fornecimento e instalação de placas de inauguração/revitalização para inauguração de prédios escolares e administrativos da Rede Pública de Ensino, bem como prédios do Programa Creche Escola.**

Essas placas são de grande e evidente relevância, uma vez que registram a data da inauguração e/ou revitalização da unidade escolar e que será um fato de grande importância para toda a comunidade escolar.

Desta forma, a fim de não prejudicar o cronograma dos próximos eventos de revitalização/inauguração de escolas, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação de empresa para atender à demanda do Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação, respeitando o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, referente ao Art. 75, caput, inciso II.

São Paulo, 25 de março de 2024.



MAIARA PERUZZO

Respondendo pela Assessoria de Comunicação